



RESOLUÇÃO Nº 001/2000

Concede Licença de 60 dias ao Vereador Jair Costa, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e nós promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 60 dias, a contar de 21/2/2000 a 20/04/2000 ao vereador Jair Costa, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", 21 de fevereiro de 2000

Edson Costa da Silva
Presidente

Camilo Martins André
1º Secretário